

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **456/2019** de aditamento ao contrato nº **462/2014**, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação de Residência terapêutica.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Patricia Aparecida de Freitas, como LOCATÁRIA e de outro lado como LOCADORES, a Sra. **CLAUDICELMA FIDELIS DOS ANJOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.910.196-0 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 987.468.808/44 e o Sr. **JOSÉ ZEZINHO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 5.623.658 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 529.183.438-20, residentes e domiciliados na Rua São Vicente, nº 240A, Santa Luzia, Ribeirão Pires – SP, CEP 09400-000, aditam o contrato nº 462/2014 firmado em 28/08/2014 e posteriores aditamentos nº 355/2015 firmado em 05/08/2015, nº 398/2016 firmado em 15/08/2016, nº 302/2017 firmado em 24/08/2017, nº 369/2018 firmado em 27/08/2018 e nº 279/2019 firmado em 29/05/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 7275/2014.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 28/08/2019 à 27/08/2020.

1.2. A vigência do contrato passará a ser regida pela Lei nº 8.245 de 1991.

1.3. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 402), em **3,7714%** (três vírgula sete sete um quatro por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal de **R\$ 4.851,26** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), para **R\$ 5.034,22** (cinco mil, trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 60.410,64** (sessenta mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado às fls. 408/413 do processo que deu origem a este termo.

3. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 27 DE AGOSTO DE 2019.

PATRICIA APARECIDA DE FREITAS
Secretária de saúde

CLAUDICELMA FIDELIS DOS ANJOS SANTOS
Locadora

JOSÉ ZEZINHO DOS SANTOS
Locador

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: CLAUDICELMA FIDELIS DOS ANJOS SANTOS E JOSÉ ZEZINHO DOS SANTOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 462/2014

OBJETO: Locação de imóvel para instalação de Residência Terapêutica.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 27 de Agosto de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Patrícia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Claudicelma Fidelis dos Anjos Santos

Cargo: Proprietária

CPF: 987.468.808-44 RG: 8.910.196-0

Endereço residencial completo: Rua São Vicente, nº 240A, Santa Luzia, Ribeirão Pires - SP

E-mail pessoal: fclaudicelma@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 4828-4200 / 99610-9997

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: José Zezinho dos Santos

Cargo: Proprietário

CPF: 529.183.438-20 RG: 5.623.658

Endereço residencial completo: Rua São Vicente, nº 240A, Santa Luzia, Ribeirão Pires - SP

Telefone(s): (11) 4828-4200 / 99610-9997

Assinatura: _____